



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 066/2017

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Sua Senhoria o Sr.

VEREADOR LEANDRO GOMES

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 054/2017, de 13 de Novembro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTO
ANTÔNIO DO PLANALTO E REGIÃO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, ceder o uso dos equipamentos descritos no Art. 1º a Associação dos Produtores de Leite de Santo Antônio do Planalto e Região, CNPJ nº 10.383.363/0001-07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do respectivo termo, no qual serão estabelecidas as demais condições.

Em análise ao Contrato de Repasse em Comento (CR nº. 1034238-02/2016/MAPA/CAIXA), assinado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (origem do recurso dos equipamentos), não se vislumbram quaisquer impedimentos na cessão de uso aqui proposta.

Considerando os relevantes serviços prestados pela APROLSAP em favor dos produtores de leite, e, também, o incremento das receitas do Município, com o conseqüente aumento de ganho dos produtores rurais, somos favoráveis à cessão de uso nos termos do Anexo Único (Termo de Cessão de Uso).

Ainda, de suma importância frisar que a cessão de uso aqui proposta, foi precedida de Parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, conforme Ata nº 128/2017, ora em anexo.

Dessa forma, em face à necessidade de autorização dessa Casa Legislativa, para legitimar essa transferência de posse, e não de domínio, de tais bens, encaminhamos o Projeto em anexo, solicitando a apreciação do mesmo nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Respeitosamente,

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 13 / 11 / 2017
HORA: 15,05 Nº. 093
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas – Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal – Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br